



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

A Prefeitura de Pedro Canário no uso das suas atribuições com fundamento, na Lei Municipal nº 712 de 08 de dezembro de 2004, no Decreto Municipal nº 044/2005 e na Lei Complementar 012/2008 Estatuto do Magistério Público de Pedro Canário-ES por meio da Comissão instituída pelo Secretário Municipal de Educação e pela **Portaria Nº003/2019**, torna público a realização de **Processo Seletivo**, destinado à contratação para cadastro de reserva professores de **DISCIPLINAS ESPECÍFICAS NÃO HABILITADOS** por prazo determinado, de **PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR** (cursando nas disciplinas de Língua Portuguesa, Arte, Ciências, Matemática, História, Geografia e Inglês) **PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO ou Curso Médio na Modalidade Magistério acrescido de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180h (Para atuar na disciplina de Ensino Religioso)** para atuação na Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Observação "O que se refere ao cargo com previsão de inscrição para "Não Habilitados Edital 003/2019, estes só serão convocados quando esgotada a lista de classificação dos" Habilitados".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão.

1.2 No Edital a SEMED informa **PREVISÃO DE VAGAS**, considerando que o PS é realizado antes da matrícula do aluno do ano posterior.

1.3 As vagas poderão ser acrescidas ou decrescidas de acordo com a matrícula e/ou transferência, entre outras demandas da SEMED.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas no NTM -Núcleo Tecnológico Municipal localizado a Rua Dr. Mario Vello Silveiras- Centro Pedro Canário- Anexo a EMEF Prof. Guedes Alcoforado.

1.5 O surgimento de vagas não permite o remanejamento de professor;

1.6 O Contrato do professor poderá ser rescindido mediante redução de turma e/ou não cumprimento da atribuição do cargo;

1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

1.8 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas dos cargos citadas na TABELA 1.

1.9 A descrição das atribuições básicas dos cargos consta no Anexo I deste Edital.

1.10 As contratações serão feitas por um período máximo de (12) doze meses, podendo ser prorrogado de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

1.11 O PS será composto de Prova de Títulos e experiência por tempo de trabalho de caráter exclusivamente classificatório.

1.12 Os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e as vagas são os estabelecidos a seguir:

1.13 O **horário da vaga** para professor será divulgada no site da PMPC após o período de remanejamento feito pelos efetivos.

1.14 No ato da escolha de vaga o candidato escolherá a vaga e horário disponibilizado pela escola;

1.15 No encaminhamento feito pelo Setor de RH da SEMED no ato da convocação, consta **horário dos cargos ofertado nesse edital**, não podendo ser modificado pelo candidato ou escola;

1.16 O remanejamento do professor, dar-se-á se a turma for extinta e/ou agrupada e se houver vaga em outro turno ou outra necessidade coletiva da escola em conformidade com a SEMED.

1.16.1 A extinção de turmas ou agrupamento poderá acarretar em rescisão de contrato do último candidato convocado, caso não haja vaga em outras escolas da mesma modalidade.

1.17 O candidato classificado no cargo de professor de área específica que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total/localidade oferecida será RECLASSIFICADO ao final da listagem de classificação do processo seletivo e assinará o termo de ciência.

1.17.1 O candidato classificado no cargo de professor regente que no momento da chamada se recusar a assumir a vaga/turno oferecida será RECLASSIFICADO ao final da listagem de classificação do processo seletivo e assinará o termo de ciência.

1.18 A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra retorno do servidor efetivo ao cargo, agrupamento ou criação de turmas no caso das disciplinas específicas.

1.19 O candidato convocado, que desistir do contrato no prazo de 90 (noventa) dias ficará impedido de assinar novo contrato com esta Secretaria



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

Municipal de Educação pelos próximos 02 (dois) anos, visando minimizar os prejuízos na rede de ensino. Ou o contrato firmado de acordo com este processo seletivo extinguir-se-á sem direito a indenização

I- Por iniciativa do contratado, devendo este comunicar a Secretaria Municipal de Educação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

1.20 No que se refere ao cargo com previsão de inscrição para “Não Habilitados” Edital 003/2019, estes só serão convocados quando esgotada a lista de classificação dos “Habilitados”

2. TABELA 1- CARGO/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/PRÉ-REQUISITO/VENCIMENTO MENSAL/VAGAS/RECURSOS

* “o quantitativo de vagas apresentados na planilha abaixo é uma previsão podendo haver alterações de acordo com a demanda do ano letivo de 2020”

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	RECURSO
Professor de Língua Portuguesa 6° ao 9° ano (Sede)	25h	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social.	R\$ 1.221,23	Fundeb 60% Ensino Fundamental
Professor de Arte do 1° ao 9° ano (Sede)	25h	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Arte.	R\$ 1.221,23	Fundeb 60% Ensino Fundamental
Professor de Arte do 1° ao 5° ano (Distrito)		Estudante do Curso de Licenciatura em Educação no Campo- Habilitação Linguagens OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena e curso de Pós Graduação na área de Artes OU Magistério em nível Superior e curso de Pós- Graduação na área de Arte OU Graduados em	R\$ 1.776,58	



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

		Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial. OU Licenciatura em Pedagogia.		
Professor Ciências 6° ao 9° ano (Sede)	25h	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.	R\$1.221,23	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Enfermagem OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em	R\$ 1.544,86	



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

		Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia.		
Professor de Matemática 6° ao 9° ano (Sede)	25h	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Matemática	R\$ 1.221,23	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema	R\$1.544,86	



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

		da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física.		
Professor de História 6° ao 9° ano (Sede)	25h	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em História.	R\$1.221,23	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		OU Graduados em Filosofia. OU Graduados em Antropologia.	R\$ 1.554,86	
Professor de Geografia 6° ao 9° ano (SEDE)	25h	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Geografia.	R\$ 1.221,23	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo.	R\$ 1.544,86	
Professor de Inglês 1° ao 9° ano (SEDE)	25h	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Letras e Inglês.	R\$ 1.221,23	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglês.	R\$ 1.544,86	
Professor de Inglês 1° ao 5° ano (DISTRITO)	25h	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Letras e Inglês.	R\$ 1.221,23	Fundeb 60% Ensino Fundamental



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

		OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa.	R\$ 1.544,86	
Professor de Ensino Religioso 6º ao 9º ano	25h	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.	R\$ 1.544,86	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		OU Curso Médio na modalidade de Magistério acrescido de curso formação específica em Ensino Religioso com carga horária no mínimo de 180 (cento e oitenta) Horas.	R\$ 1.221,23	

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato ao cargo ao qual se refere o presente Edital deverá ser feita na data provável de **09 de dezembro de 2019 a - 12 de dezembro de 2019, das 08:00H as 14:00h**, no **NTM Núcleo Tecnológico Municipal Anexo a EMEF Prof. Guedes Alcoforado, situada à Av. Dr. Mário Vello Silvaes, 139 Centro - Pedro Canário - ES.**

3.2 **Os candidatos deverão preencher corretamente a Ficha de Inscrição (Anexo III)**, devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. A SEMED/Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição; no entanto poderá retificar somatória de pontos de meses trabalhados ou a somatória total. Poderá ainda retirar a pontuação de documentos não condizentes com o solicitado.

3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

4.1 Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, **observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.**

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações e critérios de aprovação.

4.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

4.8.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

4.8.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

4.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

4.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O candidato aprovado e classificado no PS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

5.2. ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo - PS na forma estabelecida neste Edital;

5.3. ter nacionalidade brasileira na forma da lei;

5.4. ter na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

5.5. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

5.6. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário;

5.8. cumprir as determinações deste Edital.

5.9. Assinar termo de ciência e compromisso de conhecimento das atribuições do cargo bem como cumprir a Proposta da Rede Municipal de Ensino;

5.10. O candidato que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total oferecida será RECLASSIFICADO ao final da listagem de classificação do processo seletivo.

5.11. O candidato que após contratação apresentar atestado médico estando apto para a o cargo e depois do contrato firmado alegar que não cumprir com as atribuições alegando para qual foi contratado , terá o contrato rescindido, considerando que no Edital consta as atribuições do cargo.

5.12. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

5.13. Somente será admitida 01 (uma) INSCRIÇÃO por candidato neste Edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.1 Os documentos referentes aos títulos e a experiência profissional deverão ser entregues no ato inscrição.

6.2 O candidato deverá apresentar cópias simples dos títulos juntamente com os originais para a devida autenticação.

6.3 A análise dos títulos será efetuada pela Comissão instituída pelo Secretário Municipal de Educação de acordo **Portaria Nº 003/2019.**

6.4 A análise da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional observará a pontuação definida nas tabelas referenciadas abaixo:

6.5. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO E MATEMÁTICA. ARTE E INGLÊS ANOS INICIAIS E FINAIS.

SEQ.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
C	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área pleiteada.	04 pontos	
D	Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet)	01 ponto	
E	Tempo de serviço como professor regente na educação básica, na disciplina pleiteada no período de fevereiro/2016 a outubro/2019.	0,4 pontos	

6.6 .CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – ESTUDANTE A PARTIR DO 5º PERÍODO NO CURSO DE LICENCIATURA (PROFESSOR DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO E MATEMÁTICA.

SEQ.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet)	01 ponto	
B	Tempo de serviço como professor regente na educação básica, na disciplina pleiteada no período de fevereiro/2016 a outubro/2019.	0,4 pontos	



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

7 A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVERÁ OBSERVAR OBRIGATORIAMENTE:

7.1 ser apresentada mediante cópia acompanhada do original para conferência, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e experiência profissional pertinente à área de conhecimento para a qual concorre;

7.2. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

7.3. Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos Títulos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

7.4. ser entregue apenas uma única cópia de cada título e/ou documento comprobatório de experiência profissional apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

7.5. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8 PARA A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

8.1 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho).

8.2 cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.

c) o candidato deverá apresentar declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor(a) da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do(a) Diretor(a) da mesma, especificando o



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

período, disciplina e modalidade, juntamente com a declaração de tempo de serviço expedida pelo **Setor de Recursos Humanos** (o tempo de serviço não será contabilizado separadamente).

8.3 cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

8.4 Os documentos relacionados no item 6 que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.5 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.6 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

8.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.8 O Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título, entretanto, o candidatos aos cargos de nível superior deverão comprovar a regularidade junto aos respectivos conselhos.

8.9 Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

8.10 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9- RESULTADO

9.1 O resultado da classificação **Parcial** será divulgado, uma única vez, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.pedrocanario.es.gov.br, **dia 19/12/2019 a partir das 15h.**

10- RECURSO

10.1 Caberá **recurso**, em única e última instância, à Comissão do Processo Seletivo contra a avaliação de títulos e contra os resultados da classificação parcial, no dia **20/12/2019 das 14h às 16h e Resultado do recurso no dia 24/12/2019 a partir das 09h na SEMED.**



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

10.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.3 Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme **Anexo XII**, deste Edital, protocolados na SEMED, situada à Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista – Pedro Canário-ES CEP: 29970-00 até às 17 horas e entregue à Comissão de Processo Seletivo. **Não serão aceitos recursos interpostos** por correspondência (Sedex, AR, Telegrama, fac-símile ou e-mail).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova de Títulos.

11.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação por cargo.

11.3 O resultado Final do Processo Seletivo – PS será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>, no **dia 24/12/2019 a partir das 09 horas**.

11.4 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.4.2 Obtiver maior pontuação na prova de Títulos;

11.4.3 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.5 A classificação no presente Processo Seletivo – PS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido.

12.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo – PS.

12.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior.



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

12.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

12.5.1 Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.5.2 Fora do prazo estabelecido;

12.5.3 Sem fundamentação lógica e consistente; e,

12.5.4 Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.6 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste edital.

12.7 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO:

13.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

13.2 o candidato classificado não poderá assumir uma vaga que não há disponibilidade de horário;

13.3 no ato da convocação o candidato assinará o termo constando carga horária e turno de trabalho que não poderá ser trocado com outro candidato;

13.4 Os candidatos classificados convocados deverão comparecer no Recurso Humanos da SEMED no prazo máximo de 24 horas munidos da documentação no item 15 contido nesse edital para formalização do contrato.

13.5 O atestado ocupacional solicitado para a contratação serão realizados pelo candidato às suas expensas.

13.6 No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção, será de exclusividade do candidato.

13.7 O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

13.8 No período de validade do Processo Seletivo, em caso de rescisão contratual, surgimento de vagas e outros, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

13.9 Essa convocação que refere no item 13 será feita via email informado pelo candidato no ato da inscrição.



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

13.10 O candidato será convocado com todas as informações necessárias (local de trabalho, carga horária e turno) para apresentar-se com documentos para contratação;

13.11 O candidato convocado por e-mail terá 24h a partir do envio do e-mail para apresentar-se para contratação.

13.12 A convocação será de acordo com o cronograma do **Anexo IV**.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Os candidatos classificados serão contratados através do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

14.2 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

15 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para o cargo que assim exigir;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- r) Número da conta corrente bancária;
- s) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
- t) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- v) Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

15.1 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

15.2 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

15.3 O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

15.4 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva.

15.5 Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas do presente PS serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>.

16.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

16.4 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Educação, até a data de publicação dos resultados do PSS.

16.5 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

16.6 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

16.7 Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o regime estatutário, admitidos em caráter temporário, por prazo determinado, conforme estabelecido em Lei, e regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

16.8 O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante na Lei

16.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação.

16.10 A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Canário-ES, 06 de dezembro de 2019.

Gildo Nunes Soares
Secretário Municipal de Educação
Decreto PMPC Nº007/2017



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

Comissão instituída pela Portaria nº 003/2019

- 01- Fabiana Balliana Canal
- 02- Gislane Pizetta Santana das Chagas
- 03- Maria Suely Brunelli Azevedo
- 04- Rita de Cacia Barbosa de Andrade
- 05- Sandra Francisco dos Santos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CORPO DOCENTE :

- 1-participar na elaboração da proposta pedagógica;
- 2-elaborar e cumprir o plano de trabalho, em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino;
- 3-zelar pela aprendizagem do educando; estabelecer estratégia de recuperação para o educando com rendimento abaixo da média, prevista em legislação;
- 4-propor, planejar e executar a intervenção;
- 5-cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente do planejamento, da avaliação e do desenvolvimento profissional;
- 6-colaborar com as atividades de articulação da unidade de ensino com a família e a comunidade
- 7-participar das reuniões de pais e/ou responsáveis e do conselho de classe, fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho do educando;
- 8-comunicar à direção escolar, para as devidas providências junto à família e aos órgãos competentes, situação atípica: de desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão e indisciplina observada em sala de aula, quando a intervenção não for suficiente;
- 9-registrar diariamente as atividades relacionadas ao planejamento educacional, em diário de classe;
- 10-zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos; organizar o local de trabalho, zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 11-manter os registros relacionados a sua função em dia e a disposição da Secretaria, Direção e Setor Pedagógico;
- 12- obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação, outras atividades correlatas.



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO

DATAS	HORÁRIO	LOCAL	EVENTOS
09 a 12 de dezembro de 2019	08h às 14h	NTM	INSCRIÇÕES
19/12/2019	15h na	SEMED	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
20/12/2019	14h às 16h	SEMED	RECURSOS
24/12/2019	09h às 12h	SEMED	RESULTADO DO RECURSO
24/12/2019	09h às 12h	SEMED	RESULTADO FINAL



**EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO**

ANEXO III

CARGOS DE PROFESSORES NÃO HABILITADOS.

L. PORTUGUESA ARTE CIÊNCIAS INGLÊS
 MATEMÁTICA HISTÓRIA GEOGRAFIA ENSINO RELIGIOSO

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____

Sede Distritos _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Soma Dos Títulos/ Meses
Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área pleiteada.	04 pontos	
Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet).	01 ponto	
Tempo de serviço NO CARGO/ÁREA PLEITEADA, no período de fevereiro/2016 a outubro /2019.	0,4 pontos	
TOTAL		

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____

Sede Distritos _____

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019



EDITAL DE ABERTURA Nº003/2019 06 DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- NÃO HABILITADO

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL	LOCALIZAÇÃO
PROFESSOR ARTE/INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL AOS INICIAIS E FINAIS. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ENSINO RELIGIOSO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.				As Vagas Para PROFESSORES DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS NÃO HABILITADOS Só Serão Preenchidas Após Esgotadas Todas As Convocações De Professores Habilitados.

